




*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE AO  
SR. LOURINDO WRUCK .**

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 1542  
Em 21 / 10 / 2013  
  
ENCARREGADO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a  
conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE**” ao **Senhor LOURINDO WRUCK** ,  
em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal  
Floriano-ES.

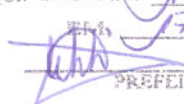
**Art. 2º.** O Título será representado por placa especialmente  
confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no dia 31 de  
outubro de 2013, ocasião em que se comemora o 22º. Aniversário do Município de  
Marechal Floriano.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 17 de outubro de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1.365 / 2013  
EM 17 / 10 / 2013  
  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 191/2013 – Autor: Vereador Alcino Olegário Diniz Neto